



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025 DO CMDPCD PARA CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDPCD, BIÊNIO 2025-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD de Horizonte/Ce, órgão deliberativo e fiscalizador da Política Municipal de atendimento dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conferidas pela Lei Municipal Nº 347/2021, com alterações através da Lei Nº 1.562/2023, por sua presidente abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do CMDPCD presentes em **Reunião Ordinária** ocorrida no dia 21 de outubro de 2025.

RESOLVE:

1. Após apresentação e análise, aprovar o Edital 01/2025 de Convocação para o Fórum de Eleição das Entidades e Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPCD de Horizonte, biênio 2025-2027.

Horizonte, 21 de outubro de 2025.


FRANCISCA NATÁLIA SILVA LIMA
Presidente do CMDPCD



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE

EDITAL 001/2025 DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES GERAIS DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD DE HORIZONTE – GESTÃO 2025-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPCD do Município de Horizonte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 347/2021, com alterações pela Lei Nº 1.562/2023, através da Presidente Senhora Francisca Natalia Silva Lima, **CONVOCA**, os **Movimentos de Defesa da Pessoa com Deficiência, Organizações e Entidades Gerais de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência** para o Fórum de Eleição da Sociedade Civil para compor o CMDPCD, biênio 2025-2027.

Art. 1º - A eleição dos Representantes da Sociedade Civil que integrará o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPCD do Município de Horizonte se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 25 de novembro de 2025, às 14h, seguindo o Cronograma e Prazos - Anexo I deste edital. Será realizado no auditório do CREAS, situado a Rua Antônio Agostinho da Silva, Nº 27, Centro, nesta cidade de Horizonte.

§ 1º - O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Município - DOM, afixado na Secretaria Municipal de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, no Prédio do CREAS e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - Os eleitos representantes da Sociedade Civil exercerão mandato de dois (02) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, permitida uma única recondução por igual período.

DAS CANDIDATURAS

Art. 2º - As candidaturas aptas a participarem do Fórum de Eleição são as Entidades e Organizações da Sociedade Civil, devidamente inscritas e habilitadas para tal fim.

DAS VAGAS

Art. 3º - Poderão concorrer à eleição os **Movimentos de Defesa da Pessoa com Deficiência, Organizações e Entidades Gerais de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência** que estiverem legalmente constituídos e REGISTRADOS no CMDPCD de Horizonte, assim como entidades que desenvolvem trabalhos de notoriedade exclusivo, voltadas para os direitos da Pessoa com Deficiência até um dia antes da realização do Fórum, e que estas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste Edital.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD DE HORIZONTE

Lei de Criação Nº 347 de 23 de novembro de 2001/ Lei atualizada Nº 1.562 de 28 de setembro de 2023

Rua Antônio Agostinho da Silva, Nº 27 – Centro/ CEP:62.880-000– Horizonte-Ceará

casadosconselhos@horizonte.ce.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º - Dos Movimentos de Defesa da Pessoa com Deficiência, Organizações e Entidades Gerais de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - apresentar cópia de documentos que comprovem a existência da Entidade, no ato da inscrição, conforme Cronograma e Prazos - Anexo I deste edital, que acontecerá de forma presencial na Sala dos Conselhos, localizada no Prédio do CREAS, situado na Rua Antônio Agostinho da Silva, Nº 27- Centro-Horizonte/Ce:

- Ofício próprio da Entidade **REQUERENDO INSCRIÇÃO** no Fórum de Entidades e Organizações da Sociedade Civil para compor o CMDPCD de Horizonte, biênio 2025-2027;
- Ata de Posse da Atual Diretoria;
- Estatuto Social;
- CNPJ da Entidade;
- Comprovante de Endereço da Entidade;
- RG, CPF e Comprovante de Endereço do Representante Legal da Entidade;
- Declaração de Indicação de Delegado para o Fórum de eleição de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, conforme **Anexo II**;
- Cópia do Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD do município de Horizonte/Ce.

Parágrafo Único: No ato da inscrição, por meio do **Anexo III** deste edital, a Entidade deverá indicar previamente representantes titulares e suplentes, que representarão a Sociedade Civil no CMDPCD, caso eleita neste fórum.

DA ANÁLISE DE ENTIDADES CANDIDATAS E DOS RECURSOS

Art. 5º - Recebidos os documentos, a comissão formada pelos membros do conselho de acordo com a Resolução Nº 01/2025 do CMDPCD, realizará a análise para deferimento ou indeferimento das **Movimentos de Defesa da Pessoa com Deficiência, Organizações e Entidades Gerais de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência** a concorrerem no presente Fórum de Eleição, bem como a classificação destas conforme estabelecido nos artigos 2º e 3º deste edital, em data prevista no Anexo I.

Art. 6º - Caso não seja atingido o quórum mínimo de 03 (três) entidades candidatas para a eleição, a Secretaria Municipal de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social do município de Horizonte/Ce, se reserva ao direito de encaminhar uma carta-convite para os **Movimentos de Defesa da Pessoa com Deficiência, Organizações e Entidades Gerais de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência** do Município, desde que os mesmos estejam regularmente REGISTRADOS e em funcionamento.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 7º - O Fórum de **Entidades Gerais de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Organizações da Sociedade Civil** para compor o CMDPCD, será coordenado pela Comissão aprovada pela Resolução Nº 01/2025 do CMDPCD e assessorado pela Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos.

Art. 8º - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta pela Secretária Executiva do Conselho, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social - SAS e ficará responsável por:

- I - Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- II – Receber o credenciamento e documentos da Entidade;
- III - Registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença.

Art. 9º - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação da Comissão Organizadora do procedimento de escolha das **Entidades Gerais de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Organizações da Sociedade Civil** que comporão o CMDPCD para o biênio 2025-2027.

Art. 10º - Cada Entidade candidata terá até 2 (dois) minutos para sua apresentação, justificando os motivos pelos quais pretende fazer parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Horizonte/Ce.

Parágrafo Único - A ordem da apresentação das entidades será de acordo com a ordem de inscrição para este Fórum.

Art. 11º - Após as apresentações das Entidades, dar-se-á sequência ao processo de escolha dos membros do novo colegiado que em seguida serão aclamados pelos delegados presentes.

Art. 12º - A comissão apresentará à plenária as entidades eleitas que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o biênio 2025-2027, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 13º - Serão proclamadas eleitas as entidades definidas pelo Fórum de Eleição.

Art. 14º - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado até o dia 26 de novembro de 2025, em publicação no Diário Oficial do Município – DOM, ainda afixado na Secretaria Municipal de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, como também no Prédio do CREAS.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD DE HORIZONTE
Lei de Criação Nº 347 de 23 de novembro de 2001/ Lei atualizada Nº 1.562 de 28 de setembro de 2023
Rua Antônio Agostinho da Silva, Nº 27 – Centro/ CEP:62.880-000– Horizonte-Ceará
casadosconselhos@horizonte.ce.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE

DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS

Art. 15º - A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, acontecerá dia 28/11/2025 às 14h, no auditório do CREAS, situado a Rua Antônio Agostinho da Silva, Nº 27, Centro, e dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou na sua ausência pela Secretária de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, em reunião extraordinária do CMDPCD, subsequente à data do Fórum.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e **NÃO É REMUNERADO**.

Art. 17º - Os conselheiros que representam as entidades escolhidas terão as seguintes **responsabilidades**:

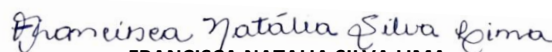
- I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
- II. Participar de reuniões extraordinárias;
- III. Conhecer e cumprir o Regimento Interno e demais legislações em vigor.

Art. 18º - Os conselheiros do CMDPCD terão os seguintes **direitos**:

- I. Capacitação inicial sobre atribuições e competências;
- II. Capacitações permanentes sobre a política pública para pessoas com deficiência;
- III. Participações em eventos e reuniões no âmbito municipal, estadual e federal;
- IV. Certificação de atuação como Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 19º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Horizonte, 21 de outubro de 2025.



FRANCISCA NATALIA SILVA LIMA
Presidente do CMDPCD



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE

ANEXO I AO EDITAL 01/2025 DO CMDPCD DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, BIÊNIO 2025- 2027

CRONOGRAMA E PRAZOS

29/10/2025 – Lançamento do Edital;
30/10 a 18/11/2025 – Período para inscrição das Entidades e organizações da Sociedade Civil;
19/11/2025 – Análise das candidaturas pela Comissão Organizadora;
19/11/2025 – Resultado PRELIMINAR das entidades habilitadas para concorrer às eleições do Fórum;
21/11/2025 – Apresentação de recursos;
21/11/2025 – Resultado FINAL das entidades habilitadas para concorrer às eleições do Fórum;
25/11/2025 – Fórum para eleição das Entidades e Organizações da Sociedade Civil para composição do CMDPCD - Biênio 2025/2027;
26/11/2025 - Publicação no DOM do RESULTADO FINAL do Fórum de Eleição do Fórum;
28/11/2025 - Posse do novo colegiado eleito para composição do CMDPCD, Biênio:2025-2027.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE

ANEXO II AO EDITAL 01/2025 DO CMDPCD DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, BIÊNIO 2025-2027

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE DELEGADO PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A _____ por seu representante legal abaixo assinado, declara os nomes abaixo discriminados, indicados para representarem esta entidade como **delegados com direito a voz e voto, e demais com direito somente a voto**, no Fórum de Eleição das **Entidades Gerais de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Organizações da Sociedade Civil** para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD do município de Horizonte, biênio 2025-2027.

1. DELEGADO CANDIDATO/VOTANTE

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Endereço completo: _____
Ponto de Referência: _____
Cidade: _____

2. DELEGADO VOTANTE

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Endereço completo: _____
Ponto de Referência: _____
Cidade: _____

3. DELEGADO VOTANTE

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Endereço completo: _____
Ponto de Referência: _____
Cidade: _____

Horizonte, _____ de _____ de 2025.

Representante Legal da Entidade

responsável pela inscrição

CPF: _____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD DE HORIZONTE
Lei de Criação Nº 347 de 23 de novembro de 2001/ Lei atualizada Nº 1.562 de 28 de setembro de 2023
Rua Antônio Agostinho da Silva, Nº 27 – Centro/ CEP:62.880-000– Horizonte-Ceará
casadosconselhos@horizonte.ce.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE

ANEXO III AO EDITAL 01/2025 DO CMDPCD DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, BIÊNIO 2025-2027

INDICAÇÃO DE MEMBROS-CMDPCD 2025-2027

A _____,
inscrita sob o CNPJ Nº _____, vem por meio deste
indicar os membros representantes desta entidade, para comporem o Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, biênio 2025-2027, segue:

MEMBRO TITULAR

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Endereço completo: _____

MEMBRO SUPLENTE

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Endereço completo: _____

Horizonte, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº _____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD DE HORIZONTE
Lei de Criação Nº 347 de 23 de novembro de 2001/ Lei atualizada Nº 1.562 de 28 de setembro de 2023
Rua Antônio Agostinho da Silva, Nº 27 – Centro/ CEP:62.880-000– Horizonte-Ceará
casadosconselhos@horizonte.ce.gov.br